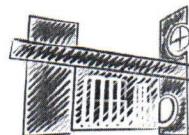




# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



**Assunto:** Projeto de Lei nº 49 de 2022

**Autor:** José Antonio Rodrigues

**Assunto:** Reconhece oficialmente a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS no município de Cordeirópolis

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do nobre vereador José Antonio Rodrigues, e tem como propósito o reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais no município.

Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pela Ilustre Diretora Jurídica desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, a presente Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto e do encaminhamento ao plenário para discussão e votação dos demais nobres vereadores.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 08 de novembro de 2022.

Diego Fabiano de Oliveira  
Vereador - MDB

Mariana Fleury Tamiazo  
Vereadora - CIDADANIA

Paulo Cesar Morais de Oliveira  
Vereador - PL